



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs
- Atos da Fazenda.....6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº 619

Quarta - Feira, 05 Novembro de 2014



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 1.904 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha  
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.101220202.039	3.3.90.30-04	80.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.36-04	70.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.39-04	80.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-01	55.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-04	30.000,00	
3434.101220202.034	3.3.90.39-04		230.000,00
3434.103020202.086	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.101220202.086	3.3.90.39-01		55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>

LEI Nº 1.905 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 51.423,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha  
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Marcelo Antunes  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.905 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	7.500,00	
2010.278133201.061	4.4.90.51-02	3.923,12	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	10.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	30.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-02		15.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		20.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02		16.423,12
<b>TOTAL</b>		<b>51.423,12</b>	<b>51.423,12</b>

DECRETO Nº 2.465 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.904 de 05 de novembro de 2014,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha  
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.495 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.101220202.039	3.3.90.30-04	80.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.36-04	70.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.39-04	80.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-01	55.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-04	30.000,00	
3434.101220202.034	3.3.90.39-04		230.000,00
3434.103020202.086	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.101220202.086	3.3.90.39-01		55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>

DECRETO Nº 2.466 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.423,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.905 de 05 de novembro de 2014,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.423,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha  
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Marcelo Antunes  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.466 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	7.500,00	
2010.278133201.061	4.4.90.51-02	3.923,12	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	10.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	30.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-02		15.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		20.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02		16.423,12
<b>TOTAL</b>		<b>51.423,12</b>	<b>51.423,12</b>

PORTARIA Nº 305 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, interinamente, o servidor **MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**, matrícula 2771, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2730**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6082/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a) **Thales Candido Araújo Guimarães**, **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral); **REFERÊNCIA:** XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 31 de agosto de 2015; **VALOR:** R\$ 4.563,01 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.04-01 e 04 CR 608 e 609; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR. 175 e 418 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Diretor da Secretaria de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2740**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6082/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr **Antônio Gomes Netto**, **FUNÇÃO:** Motorista (hospital); **REFERÊNCIA:** III; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 02 de março de 2015; **VALOR:** R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.04-01 e 04 CR 608 e 609; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR. 175 e 418 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANALUCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2748**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6082/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr **Alexsandro Neves de Morais**, **FUNÇÃO:** Motorista (hospital); **REFERÊNCIA:** III; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 02 de março de 2015; **VALOR:** R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.04-01 e 04 CR 608 e 609; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR. 175 e 418 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANALUCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

**Atos da Fazenda**

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 738.955,60
ITR	R\$ 11.960,49
ROYALTIES	R\$ 722.998,05
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.772,95
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.408,66
SIMPLES NACIONAL	R\$ 14.907,76
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 136.566,31
PNATE	R\$ 19.968,40
FUNDEB	R\$ 815.583,42
MERENDA ESCOLAR	R\$ 57.724,00
AFM	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.525.845,64
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 20.646,89
SAÚDE	R\$ 113.448,65
FEB	R\$ 151.264,92
PARCELAMENTO INSS	R\$ 22.671,01
TOTAL:	R\$ 285.360,46
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.240.485,18</b>